

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. EDUARDO BRITO		PARTIDO SD
EMENDA Nº 51	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 06/11/24

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde

Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 10 302

GND: 3

Mod.50

Fte:1.500

CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA entidade sem fins lucrativos, CNPJ 09.124.165/0001-40, localizado, na Av João Machado, 1234, Centro- João Pessoa – Pb, Mantenedora do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, os recursos indicados acima, destinados para Custeio dos serviços Públicos de saúde. E-mail: presidencia@iwgp.com.br
flavia.marques@iwgp.com.br

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999

GND: 9-RES

Mod. 99

IU. 0

RP 2

Esf. F

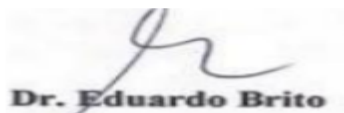
Fte: 1.500

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA

Sabemos da importância que o Hospital São Vicente de Paulo, representa para a Paraíba, e porque não dizer, para o nordeste brasileiro. No tratamento aos pacientes oncológicos, só sabe com precisão a importância daquele hospital, quem realmente já necessitou dos serviços prestados pelo mesmo. É classificado como centro de alta complexidade no diagnóstico e tratamento do câncer, pois trata todos os tipos da doença em crianças e adultos. E os custos são elevados. É preciso que os poderes constituídos e a sociedade apoiem as ações que aquela Casa de Saúde desenvolve em prol, principalmente, dos mais necessitados.

Assinatura do Autor:



Dr. Eduardo Brito